



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Fólia

14 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL Nº 07/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.017, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade nos projetos de construção de novas edificações, da instalação de lixeiras embutidas em divisas frontais às vias públicas no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereadores Hernani Barreto e Edgard Sasaki.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

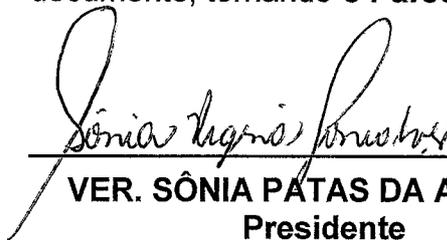
A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2022.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

155

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	PLL Nº 07/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.017, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade nos projetos de construção de novas edificações, da instalação de lixeiras embutidas em divisas frontais às vias públicas no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereadores Hernani Barreto e Edgard Sasaki.

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

ESI

Folha

16 of

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA
DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	PLL Nº 07/2022 – PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Lei que altera a Lei nº 6.017, de 31 de março de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade nos projetos de construção de novas edificações, da instalação de lixeiras embutidas em divisas frontais às vias públicas no Município de Jacareí.
AUTORIA:	Vereadores Hernani Barreto e Edgard Sasaki.

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de fevereiro de 2022.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.